

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

## DECRETO 194/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.290,86  
(NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E  
OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                  |                                                |                           |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                                                |                           |
| 2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                              |                                                |                           |
| 33904800 - 15000000                                              | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 2.766,08                  |
|                                                                  |                                                | Soma da Ação: 2.766,08    |
| 2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                |                           |
| 33903900 - 16693110                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.524,78                  |
|                                                                  |                                                | Soma da Ação: 6.524,78    |
|                                                                  |                                                | Soma da Unidade: 9.290,86 |
|                                                                  |                                                | Total Geral: 9.290,86     |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                   |                     |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     |                           |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB               |                     |                           |
| 33903000 - 15000000                               | Material de Consumo | 9.290,86                  |
|                                                   |                     | Soma da Ação: 9.290,86    |
|                                                   |                     | Soma da Unidade: 9.290,86 |
|                                                   |                     | Total Geral: 9.290,86     |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057